



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS/Campus Sertão nº 19 de 14 de maio de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLTADOS À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor-Geral do *Campus* Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna público o **Edital nº 19/2025 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas** voltados à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do Campus Sertão no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Setor de Ensino e Orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 2 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientador
01 vaga no turno da tarde	Possuir experiência com o uso do AVA Moodle do Campus Sertão; Facilidade no uso de computador e ferramentas digitais.	Atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de formações continuadas para os estudantes do Campus	Hernani Batista da Cruz
01 vaga no turno da noite			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	Ser estudante regularmente matriculado no Campus Sertão.	Sertão no acesso ao Moodle, desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática.	
--	--	---	--

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line](#), no período especificado no cronograma deste edital.
- 4.2. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 4.3. Poderão inscrever-se estudantes que:
 - 4.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS Campus Sertão;
 - 4.3.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas neste edital;
 - 4.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.
 - 4.3.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será constituído de entrevista conforme especificado no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA:

- 6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	14/05/25
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line	14/05/25 a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

	19/05/25
Divulgação, no site do Campus, da lista de candidata(o)s homologados.	21/05/25
Submissão de recurso relativo a lista de homologados	22 e 23/05/25
Seleção	27/05/25
Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	28/05/25
Submissão dos recursos relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas	28 e 29/05/25
Divulgação, no site do Campus, do resultado final da seleção de bolsistas.	30/05/25
Entrega da documentação pelo bolsista	02/06/25
Início das atividades da(o)s bolsistas	02/06/25
Término da vigência das bolsas.	30/12/25
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao coordenador técnico.	31/12/25

6.2 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente dos candidatos:

6.2.1. Contemplados com bolsas;

6.2.2. Suplentes;

6.2.3. Desclassificados.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Sertão*, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 8.2.1. Cópia da carteira de identidade;
- 8.2.2. Cópia do CPF;
- 8.2.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);
- 8.2.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

- 9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Orientador da ação, supervisionado pela Diretoria de Ensino e pela CAGE do IFRS Campus Sertão.
- 9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.
- 9.3. O pagamento ao bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, atestada pelo orientador.
- 9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.
- 9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

- 10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, mediante atestado pelo Orientador da ação, mediante formulário eletrônico.
- 10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
 - I A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;
 - II A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:
 - a) For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;
 - b) O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.
 - c) Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.

11. DEVERES DO BOLSISTA

- a) Zelar pela qualidade educativa das ações pedagógicas de apoio à inclusão;
- b) participar das atividades programadas pelo orientador;
- c) cumprir as exigências estabelecidas;
- d) manter a ferramenta de controle de atendimentos e mensalmente apresentar para o orientador os resultados obtidos pedagógica das ações;
- e) Ao final da bolsa apresentar um relatório com dados quantitativos e qualitativos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Sertão (RS), 14 de maio de 2025.

Clever Variani
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 144/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DA(O) BOLSISTA

Eu, _____, estudante no IFRS - Campus Sertão, candidata(o) à bolsa, no âmbito deste edital, DECLARO que não sou beneficiária(o) de outra bolsa e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar das atividades previstas, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à 16h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades da bolsa não configura relação empregatícia.

- ❖ Concordo, expressamente, com a supervisão prevista no edital durante a vigência da bolsa e estou ciente das atividades que serão executadas.
- ❖ Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
- ❖ Relacionados ao tema do edital.
- ❖ Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas anteriormente será imediatamente comunicada à Diretoria de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas.

Sertão/ RS Data: ____ / ____ /2025.

Assinatura do bolsista: _____

Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura responsável: _____